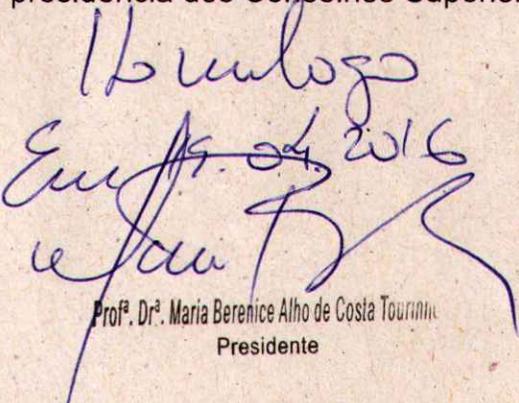
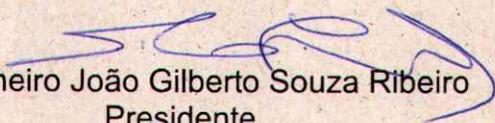


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b></p>
<p><b>Câmara de Graduação – CGR</b></p>	<p>Da presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002722/2015-71</p>	
<p><b>Parecer:</b> 1949/CGR</p>	<p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento de professor colaborador – Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar</p>	
<p><b>Interessado:</b> Departamento de Medicina – Prof.ª Ana Lucia Escobar</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Alisson Diôni Gomes</p>	

**Decisão da Câmara:**

Na 147ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a Câmara acompanha o parecer 1949/CGR, cujo relator é FAVORÁVEL ao credenciamento de Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar como professora colaboradora.



Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro  
Presidente

<b>Processo:</b> 23118.002722/2015-71	<b>Parecer:</b> 1949/CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor colaborador – Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar	
<b>Interessado:</b> Departamento de Medicina – Prof. <sup>a</sup> Ana Lucia Escobar	
<b>Relator:</b> Conselheiro Alisson Diôni Gomes	

## I – RELATÓRIO:

Trata este processo de solicitação de credenciamento de Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar – doravante prof.<sup>a</sup> Maria Augusta – para prestação de serviço voluntário no curso de Medicina, nos termos da Resolução nº 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011.

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

1. Memorando 138/DEPMED/UNIR, de 18/09/2015, que solicita formalização de processo referente ao credenciamento da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta como professora colaboradora (fl. 01);
2. Requerimento, dirigido ao Departamento de Medicina da UNIR (DEPMED) pela prof.<sup>a</sup> Maria Augusta, solicitando credenciamento enquanto professora colaboradora deste Departamento (fl. 02);
3. Termo de adesão de prestação de serviço voluntário, anexo à Resolução nº 264/CONSEA, datado de 18 de setembro de 2015 e assinado pela própria prof.<sup>a</sup> Maria Augusta e duas testemunhas (fls. 03-04);
4. Declaração de aprovação da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na área de Densitometria Óssea, realizado em São Paulo ao dia 15 de agosto de 2015, declaração essa expedida pelo Sr. Túlio Augusto Alves Macedo, Coordenador da Comissão de Admissão e Titulação do Centro Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (fl. 05);
5. Certificado de aprovação de registro de qualificação de especialista da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta na especialidade Endocrinologista, expedido pelo Conselho Federal e Regional de Medicina, em São Paulo, ao dia 17 de abril de 2015 (fl. 06);
6. Certificado de conclusão de Residência Médica pela prof.<sup>a</sup> Maria Augusta, na especialidade de Clínica Médica, cursada no período de 01/02/2009 a 31/01/2011,

- emitido pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho, à data de 31 de janeiro de 2011 (fl. 07);
7. Certificado de conclusão de Residência Médica pela prof.<sup>a</sup> Maria Augusta, na especialidade de Endocrinologia, cursada no período de 01/03/2012 a 28/02/2014, emitido pela Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (fl. 08);
  8. Título de Médica conferido à prof.<sup>a</sup> Maria Augusta pelo reitor da Universidade Severino Sombra à data de 15 de dezembro de 2008 (fl. 09);
  9. Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia conferido à prof.<sup>a</sup> Maria Augusta pela Associação Médica Brasileira e pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia à data de 04 de setembro de 2014 (fl. 10);
  10. Declaração, expedida pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, informando que a prof.<sup>a</sup> Maria Augusta é estudante regularmente matriculada no curso de Mestrado, no programa de Medicina (Clínica Médica), área de concentração Clínica Médica, sob a orientação do Prof. Dr. Francisco José Albuquerque de Paula (fl. 11);
  11. Currículo Lattes da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta (fl. 12-18);
  12. Cópia do Roteiro para formalização de processo de credenciamento de professores colaboradores na graduação, anexo 02 da Resolução 264/CONSEA (fl. 19);
  13. Declaração emitida pela prof.<sup>a</sup> Ana Lucia Escobar, Chefe do Departamento de Medicina, e datada de 21 de setembro de 2015, informando o número de professores lotados no Departamento de Medicina e informando que o prof. André Luis Pettermann ficará responsável pela prof.<sup>a</sup> Maria Augusta em caso de efetivo credenciamento da mesma pela UNIR (fl. 20);
  14. Plano de Atividades da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta em caso de efetivo credenciamento da mesma pela UNIR, expedida pela prof.<sup>a</sup> Ana Lucia Escobar, Chefe do Departamento de Medicina, em 21 de setembro de 2014. Observe-se aqui o fato de que este Conselheiro entende ter havido uma falha de digitação no documento, tendo em vista a datação com o ano de 2014, quando o processo foi aberto em 2015. Desta forma, considerar-se-á, aqui, que a datação refere-se a 2015, e não a 2014 (fl. 21);
  15. Ressalva referente ao Plano de Trabalho para credenciamento da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta, mais especificamente às disciplinas que serão ministradas pela mesma em caso de seu efetivo credenciamento pela UNIR, visando contemplar o Art. 5<sup>a</sup>, § 3<sup>o</sup> da Resolução 264/CONSEA e atender ao despacho nº 492/PROGRAD. Ressalva expedida pela prof.<sup>a</sup> Ana Lucia Escobar, Chefe do Departamento de Medicina, em 14 de dezembro de 2015 (verso da fl. 21);

16. Despacho da prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Escobar, Chefe do Departamento de Medicina, para o prof. Antônio Coutinho Neto, para análise e parecer junto ao CONDEP/DEPMED (fl. 22);
17. Parecer do prof. Antônio Coutinho Neto ao CONDEP/DEPMED referente ao caso em tela e datado de 25 de setembro de 2015, parecer esse favorável ao pleito (fls. 23-24);
18. Ata de reunião ordinária do Departamento de Medicina, realizada ao dia 20 de outubro de 2015, na qual consta o credenciamento da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta na Ordem do Dia (fl. 25, frente e verso);
19. Despacho, expedido ao dia 04 de novembro de 2015 pela prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Escobar, Chefe do Departamento de Medicina, ao Núcleo de Saúde (NUSAU), informando que o processo foi submetido a apreciação em reunião do Conselho do DEPMED realizada ao dia 20 de outubro de 2015, tendo sido aprovado o parecer da Relatora nesta mesma reunião. Informa que há três professores colaboradores credenciados junto a este Departamento, bem como dois aguardando deliberação pelo CONSEA. Informa ainda que há 53 professores lotados no DEPMED a este dia. Nesta mesma folha, consta despacho manuscrito do prof. José Juliano Cedaro, Diretor do NUSAU, ao Conselheiro Paulo Calheiros, para análise e parecer, despacho este datado de 26 de novembro de 2015 (fl. 26);
20. Parecer do prof. Paulo Renato Vitória Calheiros ao Conselho do Núcleo de Saúde, referente ao caso em tela e datado de 16 de novembro de 2015, parecer este favorável ao pleito (fl. 27);
21. Ata da reunião ordinária do Conselho do Núcleo de Saúde realizada ao dia 16 de novembro de 2015, no qual consta na pauta o credenciamento da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta, bem como o parecer do prof. Paulo Calheiros, sendo o referido parecer devidamente aprovado (fls. 28-32);
22. Despacho 139/2015/NUSAU, direcionado à PROGRAD e datado do dia 04 de dezembro de 2015, para providências previstas regimentalmente (fl. 33);
23. Despacho nº 492, oriundo da PROGRAD e direcionado ao Departamento de Medicina, informando que o plano de trabalho da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta apresenta apenas uma disciplina e restituindo o processo "para que seja juntado o programa de trabalho, conforme o art. 5º, § 3º" da Resolução 264/CONSEA. Despacho datado de 11 de dezembro de 2015 (fl. 34);
24. Despacho do Departamento de Medicina à PROGRAD, datado de 14 de dezembro de 2015 e apresentando ressalva ao plano de trabalho, esclarecendo "que as disciplinas de Clínica Médica são 3: Clínica Médica I, Clínica Médica II e Clínica Médica III" (fl. 35);

25. Despacho nº 501, oriundo da PROGRAD e direcionado ao Departamento de Medicina, solicitando que sejam esclarecidas quais e quantas disciplinas serão ministradas pela prof.<sup>a</sup> Maria Augusta em caso de efetivo credenciamento e "que estas sejam apresentadas no Programa de Trabalho, conforme art. 5º, § 3º" da Resolução 264/CONSEA. Despacho datado de 21 de dezembro de 2015. Ao verso desta folha observa-se despacho do prof. José Juliano Cedaro, Diretor do Núcleo de Saúde, "ao DEPMED, para esclarecer o despacho contido no anverso desta folha e devolver à PROGRAD" (fl. 36);
26. Plano de atividade expedido pela prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Escobar, Chefe do Departamento de Medicina, e datado de 04 de fevereiro de 2016, informando que a prof.<sup>a</sup> Maria Augusta ministrará, em caso de seu efetivo credenciamento, as disciplinas Clínica Médica I, Clínica Médica II e Clínica Médica III. Ao verso desta folha, consta despacho da prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Escobar remetendo o documento à PROGRAD, para providências, datado de 04 de fevereiro de 2016 (folha não numerada, mas por análise de contexto, considerar-se-á como a fl. 37);
27. Despacho do Pró-Reitor de Graduação, prof. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, remetendo o processo à Diretoria de Regulação Acadêmica, para conhecimento e providências. Despacho datado de 16 de fevereiro de 2016. Nesta mesma folha, consta despacho da Diretora de Regulação Acadêmica, a Sr.<sup>a</sup> Verônica Cordovil, remetendo o processo ao Coordenador Pedagógico e de Monitoramento, para andamento nos trâmites de credenciamento. Despacho datado de 18 de fevereiro de 2016 (fl. 38);
28. Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores, assinado pelo servidor Francisco Robson da Silva Vasconcelos à data de 18 de fevereiro de 2016. Análise aplicada ao caso da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta, sendo que a referida análise indica que todos os requisitos para o credenciamento estão cumpridos (fl. 39, frente e verso);
29. Despacho nº 51 da PROGRAD, remetendo o processo ao Conselho Superior Acadêmico para Parecer Final. Despacho datado de 19 de fevereiro de 2016 e assinado pelo servidor Francisco Robson da Silva Vasconcelos (fl. 40);
30. Despacho 0101/2016/SECONS, datado de 23 de fevereiro de 2016, remetendo o processo ao prof. João Gilberto de Souza Ribeiro – doravante prof. João Gilberto –, Presidente da Câmara de Graduação do CONSEA. Nesta mesma folha, consta despacho do prof. João Gilberto a este parecerista, para relato e parecer (fl. 41);
31. Cópia da Resolução 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011 (fl. 42, frente e verso; e fl. 43);

32. Despacho 0156/2016/SECONS, datado de 03 de março de 2016 e encaminhando o referido processo a este parecerista (fl. 44).

## II – ANÁLISE

Observa-se, pela documentação presente no processo, que o procedimento passou por todo um rito de controles e verificações tanto por parte dos Conselhos de Departamento e de Núcleo quanto pela Pró-Reitoria de Graduação. Neste contexto, há de se observar que esta mesma Pró-Reitoria possui um instrumento próprio de controle, constante à fl. 39, frente e verso, no qual verifica-se o cumprimento dos requisitos referentes ao credenciamento de professores colaboradores junto a esta instituição, sendo esta documentação a seguinte:

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA INTERESSADA:

1. Requerimento endereçado ao Departamento de Medicina solicitando o credenciamento (Conforme art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **Fl. 02;**
2. Indicação, no próprio requerimento acima referido, das disciplinas (mínimo de três, máximo de cinco) para as quais requer credenciamento (Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **Fl. 02;**
3. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário devidamente preenchido e assinado (Art. 2º da Lei 9.608 de 18/02/98 e § 1º do Art. 2º da Resolução 264/CONSEA) - **Fls. 03 e 04;**
4. Certificado de conclusão de curso de especialização *lato sensu* ( Arts. 4º da Resolução 264/CONSEA) – **Fl. 07: Certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade Clínica Médica, entre 01/02/2009 e 31/01/2011, o que confere à prof.ª Maria Augusta o título de especialista nesta área; Fl. 08: Certificado de conclusão de Residência Médica na especialista Endocrinologia, cursada entre 01/03/2012 e 28/02/2014, o que confere à prof.ª Maria Augusta o título de especialista na área; Fl. 10: Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia conferido à prof.ª Maria Augusta pela Associação Médica Brasileira e pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia**
5. *Curriculum vitae* (Art. 6º da Resolução 264/CONSEA) - **Fls. 12 a 18.**

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO DEPARTAMENTO

- 1) Número de professores permanentes, substitutos, visitantes e já credenciados (§ 2º do Art. 2º da Resolução 264/CONSEA) - **Fl. 20;**
- 2) Nome do professor co-responsável (§ 5º e 6º do Art. da Resolução 264/CONSEA) – **Fl. 20: Professor Tutor André Luis Pettermann;**
- 3) Extratos ou cópias das atas de reuniões em que foi aprovado o pedido de credenciamento (§ 4º do Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) - **Fl. 25, frente e verso (Conselho Departamental do Departamento de Medicina); e 28 a 32 (Conselho do Núcleo de Saúde**
- 4) Plano de trabalho para os dois anos do credenciamento (§ 3º do Art. 5º da Resolução 264/CONSEA) – **Fl. 21, informando a disciplina Clínica Médica, documento datado de 21 de setembro de 2014 (este parecerista entende como tendo havido uma falha de digitação na construção deste documento, e, tendo em vista que o**

processo inicia-se ao ano de 2015, considerar-se-á que o referido documento data de 21 de setembro de 2015); ressalva ao verso deste documento, informando que a prof.<sup>a</sup> Maria Augusta trabalhará com as disciplinas de Clínica Médica I, II e III, ressalva essa datada de 14 de dezembro de 2015; consta, ainda, à fl. 35 do processo, despacho do DEPMED à PROGRAD informando que a prof.<sup>a</sup> Maria Augusta trabalhará de fato nestas três disciplinas, despacho esse datado também de 14 de dezembro de 2015. Por fim, à fl. 37 há um plano de trabalho indicando as disciplinas de Clínica Médica I, II e III como as disciplinas a serem trabalhadas pela prof.<sup>a</sup> Maria Augusta

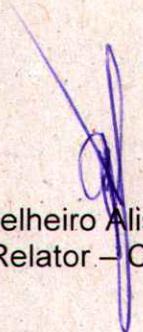
Verifica-se, desta forma, que, conforme os parâmetros apresentados pela Resolução 264/CONSEA e pelas verificações realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação desta IFES, a prof.<sup>a</sup> Maria Augusta cumpre todos os requisitos necessários para a sua habilitação enquanto professora colaboradora desta Universidade, não havendo, portanto, óbices ao seu credenciamento.

### III – PARECER

Considerados os elementos acima apresentados e a importância que o trabalho e a experiência da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta terão para o desenvolvimento das atividades referentes ao Departamento de Medicina, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao credenciamento da prof.<sup>a</sup> Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar como professora colaboradora junto ao Departamento de Medicina da UNIR.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 11 de março de 2016

  
Conselheiro Alisson Diôni Gomes  
Relator – CGR/CONSEA